

DECRETO Nº 23.329, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera o art. 38 do Decreto nº 23.289, de 19 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 38 do Decreto nº 23.289, de 19 de maio de 2025, conforme segue:

“Art. 38. O Auxílio Moradia será repassado ao beneficiário mensalmente no 1º dia útil do mês, correspondente ao mês da locação, mediante depósito em conta corrente/poupança/conta fácil de titularidade do beneficiário em instituição financeira pública.”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de junho de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.